

**TERMO DE RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-10-2025, segundo os termos do artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0306032025, que foi inexistível a licitação em razão da natureza singular da contratação dos serviços para contratação de serviços especializados na área ambiental, licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos, fiscalização ambiental, saneamento básico e educação ambiental, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ibipeba-Bahia, condições e especificações técnicas contidas no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente Inexigibilidade de Licitação em favor da profissional ADRIANA FREITAS BASTOS, CPF Nº 066.566.875-98, no valor total de R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais).

Ibipeba – BA, 06 de março de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-10-2025  
EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 0306032025 **Contrato nº** CIN-1001-2025. **Contratante:** Município de Ibipeba - BA. Contratada: ADRIANA FREITAS BASTOS, pessoa física, inscrita no CPF nº 066.566.875-98. **Objeto:** Contratação de serviços especializados na área ambiental, licenciamento ambiental, gestão de resíduos sólidos, fiscalização ambiental, saneamento básico e educação ambiental, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Ibipeba-Bahia. Vigência: 06/03/2025 a 31/12/2025. **Valor Global:** R\$ 43.300,00 (Quarenta e três mil e trezentos reais). **Dotação Orçamentária:** Gestão/Unidade: 29207 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Projeto: 2096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos; Fonte de Recurso: 1500.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Elemento de Despesa 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Física. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Ibipeba - BA, 06 de março de 2025.

RHALLBER VIEIRA DE SOUSA  
Prefeito Municipal